



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata nº 08/2021

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas, via webconf, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Planejamento – COPLAN, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela Organizadora Ana Clara Correa Henning, com a presença dos seguintes Conselheiros: Claiton Leoneti Lencina, Organizador suplente; Alencar Ibeiro de Oliveira, Morgana Riva, representantes da categoria Técnico-Administrativos em Educação; Eleonora Campos da Motta Santos, representante da categoria Docente; Fabrício Pereira Harter, representante da Zona Capão do Leão e Marília Lazarotto, representante da Zona Balsa-Porto. Com a constatação de existência de quórum, a Organizadora Ana Clara iniciou a reunião cumprimentando a todos. A seguir, passou à análise da pauta, que foi aprovada. De pronto, passou ao Item 01 – APROVAÇÃO DAS ATAS 5 E 6/2021. As duas atas foram aprovadas, com a abstenção da conselheira Marília. Item 2 – PARTICIPAÇÃO DO COPLAN NA METODOLOGIA DE RENOVAÇÃO DO PDI. O Organizador Claiton relatou que surgiram manifestações em relação à metodologia da elaboração do novo PDI. O PDI atual está disposto da seguinte forma: objetivos estratégicos (19) e divisão do PDI em cinco temas, sendo os objetivos específicos enquadrados nesses cinco temas. Os objetivos estratégicos, propostos para o novo PDI, abarcam objetivos específicos e ações, os primeiros a serem avaliados no formulário de consulta à comunidade e as segundas, a serem propostas pela comunidade no mesmo formulário. Este formulário foi liberado para a consulta pública em julho, tendo suas respostas parciais até vinte e quatro de agosto a ser enviadas às comissões de elaboração do novo PDI. O Organizador Claiton observou que os objetivos estratégicos não estavam ligados a temas e não foram destinados às Comissões, devendo ser analisados pelo COPLAN, considerando, inclusive, os objetivos estratégicos que constam no PDI atual. A conselheira Morgana fez questionamento sobre a metodologia para fazer esta análise. O conselheiro Alencar falou que, em relação aos objetivos, cada Comissão teria um membro do COPLAN. Poderiam ter o relato do que estava sendo tratado em cada uma das Comissões, podendo, assim, alinhar os objetivos. Os organizadores Claiton e Ana Clara, e os demais conselheiros, concordaram com a proposta. A Organizadora Ana Clara sugeriu fazer reunião, onde cada representante de Comissão traria seus trabalhos e conclusões para apresentar ao COPLAN. O Organizador Claiton informou que já havia relatórios das Comissões, que seriam analisados e lançados na página do Conselho. O conselheiro Fabrício disse que acreditava que todos estavam em algum dos eixos institucionais e perguntou se ele estava em algum, pois não avia sido chamado para nenhum encontro. O Organizador Claiton respondeu que ele não estava incluído em nenhuma Comissão. Leu a relação dos conselheiros que participavam das Comissões. Sem mais manifestações em relação a este ponto, passaram ao Item 3 – MANUTENÇÃO DOS GTS SOBRE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UFPEL. O Organizador Claiton relatou que dois dos quatro GTs haviam manifestado a possibilidade de continuar com a atividade, caso fosse necessário. Como os relatórios foram entregues, entendia que o trabalho da Resolução 10/2018 estava concluído. Mais algum trabalho que devesse ser realizado, deveria ser feito pelo Comitê Articulador. “Art. 20. Os GTs serão instituídos por portaria do Gabinete do Reitor da UFPEl, que nomeará seus respectivos membros internos e externos, e estabelecerá prazo para a conclusão de suas atividades. §1º Considerar-se-ão concluídos os trabalhos do GT no momento em que forem entregues ao Comitê Articulador do COPLAN o relatório final das atividades realizadas pelo GT e seus resultados e conclusões na forma de parecer. §2º Eventuais prorrogações de prazo só poderão se dar mediante aprovação do Comitê Articulador do COPLAN”. Talvez devessem fazer um acompanhamento pelo Comitê Articulador, que analisaria a implementação dos relatórios. A conselheira Morgana disse que entendia que o COPLAN deveria observar apenas se os GTs concluíram os trabalhos. Os relatórios foram encaminhados ao COCEPE. Cabia ao COPLAN decidir se os GTs continuariam ou não trabalhando. Após manifestação do Organizador Claiton, a Organizadora Ana Clara disse que, para ela, estava claro que o trabalho dos GTs estava concluído. A conselheira Eleonora

entendeu que, quando acontecer o retorno, estes relatórios deverão ser recuperados, para saber da implementação pela Gestão e ter um acompanhamento por parte do Comitê Articulador. Colocado em regime de votação, foi deliberado que os GTs não deveriam continuar seus trabalhos, por terem cumprido suas missões. Ficou acertado de se reunirem no dia nove, para receber o relato dos representantes do COPLAN nas Comissões, às dezesseis horas. Sem outros assuntos a serem apresentados, a senhora organizadora agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião às quinze horas e seis minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora organizadora.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Universitário**, em 16/09/2021, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433553** e o código CRC **A0373C78**.